

COMMERCIO DO MINHO

FOLHA COMMERCIAL, RELIGIOSA E NOTICIOSA.

EDITOR E PROPRIETARIO JOSÉ MARIA DIAS DA COSTA, RUA NOVA N.º 4.

6.º ANNO	PREÇO DA ASSIGNATURA	
	Braga, 12 mezes.	1\$600
	» 6 »	850
	Correspondencias partic. cada linha	40
	Annuncios cada linha.	20
	Repetição	10

PUBLICA-SE
ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

PREÇO DA ASSIGNATURA	
Provincias, 12 mezes.	2\$000
» 6 »	1\$050
» sendo duas assignaturas	3\$600
Brazil, 12 mezes, moeda forte.	3\$600
Folha avulso	10

N.º 828

BRAGA—SABADO 24 DE
AGOSTO DE 1878

AO SAMEIRO!

Vamos ao monte da Virgem Immaculada.

Vamos ao monte Sameiro.

Domingo é alli festejada a Virgem do Monumento. E' o anniversario da solemne inauguração d'aquelle glorioso padrão que alli se ergueu para attestar ás eras vindouras a nossa fé e nosso amor; e para que o facto gloriosissimo da definição dogmatica tenha alli uma memoria que o recorde as gerações que passarem por este deserto da vida, que nós vamos atravessando.

Fomos nós os bracaraes, que concebemos o pensamento de fazer memoravel a todas as idades, aquelle religioso e justo acontecimento dos nossos dias, e que mais trabalhamos por levar a cabo empreza tão gloriosa.

Segundo uma tradição bem assente, foi Braga a primeira cidade da península que erigiu capella e altar á SS. Virgem. Foi ella que primeiro jurou guardar e defender a doutrina da Immaculada Conceição de Maria, no synodo celebrado no Sé Primacial pelo arcebispo D. Sebastião de Mattos e Noronha, em 1637. Foi ella a primeira ainda a consagrar-se á SS. Virgem e a collocar-se debaixo da sua protecção, erigindo sobre todas as portas dos seus muros a Imagem da SS. Virgem, como ainda se vê na porta principal ou arco da Porta Nova.

Cumpria-lhe, portanto, conservar esta primazia no culto á Virgem como a conserva na antiguidade da sua cadeira doutrinal; e quando a Igreja decretava novas honras a Maria e elevava á qualidade de dogma o que até alli apenas era crença piedosa, embora universal, ella devia ser a primeira a solemnizar esta definição, e a assellar em monumentos duradouros a adhesão de seus filhos a um dogma tão caro para elles, como glorioso para sua Padroeira. E assim o fez. Não esquecemos ainda as festas pomposas do triduo que na igreja das Ursulinas se celebrou por essa occasião, nem a procissão triumphal e nunca até alli admirada, que percorreu as nossas ruas.

O Monumento lá está affrontando os seculos e as tempestades, e a graciosa Imagem da Virgem, sobranceira á cidade, d'alli está abençoando os filhos que a honram, celebrando sua inteira pureza na Conceição e sua vida sempre immaculada.

Domingo resoarão n'aquella montanha os sagrados canticos dos fieis, que de joelhos sobre a relva, ou do cimo dos rochedos a vão louvar e supplicar.

Pelas 7 horas da manhã sahirá do templo do Bom Jesus um Clamor até ao Monumento. A prece levantando-se do alto

da montanha, parece penetrar mais facilmente no céu. A mente eleva-se naturalmente para Deus quando d'aquella eminencia, se vê, no fundo do horizonte, a orla prateada das aguas do mar, a claridade do sol reflectindo na superficie dos rios, que serpeam por entre o arvoredo; as cidades, villas e edificios que alvejam ao longe, a alcatifa de verdura estendida na immensa planicie que os olhos descobrem, as serras e montes que parecem topetar com os céos.

Depois de fitar o horizonte e espriar as vistas para todos os pontos, a fé ergue-se sobre todas as duvidas, sobre todas as incertezas, sobre todos os vícios, sobre todas as paixões, e pregando as vistas na Imagem alvissima da Virgem sempre pura, deixa que o coração se engolfe nas delicias do mais puro e santo amor, ao passo que Ella com um desdem soberano arroja aos impios esta sublime apostrophe—negae, se pedeis, o poder de Deus e a pureza de sua Mãe.

Ide lá, ao monte do Monumento, e vereis e sentireis tudo o que dizemos.

Ao Sameiro!

A Redacção do «Commercio do Minho».

Londres, 16 de Agosto, 1878.

Ahi vai a minha antepenultima carta ao Apostolo, que não foi mais cedo porque não esteve na cidade por alguns dias o meu Amigo que tira as copias da minha maquina.

Os leitores que tenham senso commum, acharão, creio, que ella contém assumptos e doutrina que merece attenção. Infelizmente a cegueira estúpida da Liberangada Peninsular (da nossa principalmente), faz que não possamos ver em tudo isto senão provas da insignificancia no mundo a que a infame revolução anti-patriotica nos ha redusido.

A. R. SARAIVA.

SUMMARIO.

I.—A obra do Congresso de Berlim, o Tratado, na parte mais importante—e na verdade importantissima—para os interesses Catholicos.

II.—A Inglaterra Senhora e Dictadora da maior e melhor parte do Mundo. A Peninsula Iberica cortada do mappa da Europa. A França abdicando sua antiga auctoridade no Mediterraneo e no Levante, e transferindo-a á Inglaterra.

III.—O enthusiasmo aqui neste momento é geral no povo; pela ideia instinctiva, que a posição de Chypre e suas consequencia contribue grandemente a segurar á Inglaterra a posse da India.

I.—(Julho, 16).—No Times de hontem appareceu finalmente o texto do Tratado de Berlim feito pelo Congresso, vindo copiado ali em Francez e em Inglez.

A integra do longo, complicado, e importante documento, hade apparecer sem duvida nos principaes papéis politicos; e lá poderá lê-la e examinal-a quem nisso tenha interesse ou curiosidade.

Para o Apostolo o interesse principal está nos effeitos provaveis desta nova Carta Europea, que muito vai entender—esperamos que para bem—com os interesses moraes e religiosos das populações Orientaes—e dos berços mesmo do Christianismo.

A dois artigos, pois, do tratado, o Artigo 25, relativo ao Montenegro, e mais especialmente o Artigo 57, é que vou aqui dar attenção, por serem os que mais directa e formalmente affectam os interesses religiosos e Christãos.

E antes de ir mais longe, lembrarei aqui de novo uma ideia—ou antes um facto, assás Providencial e curioso, a que me parece já nesta correspondencia adverti; e que devia envergonhar os Governos Christãos, e Catholicos principalmente—se é que algum ainda existe na Europa ou no Mundo que mereça estes nomes.

Alludo a ser o Sultão e seu Governo, como se verá, o que principalmente quer, inculca, e recommenda á liberdade religiosa, e a tolerancia; o respeito, por tanto, e a justiça, para com as crenças sinceras de todos.

Vimos a respeitosa Embaixada que o mesmo Sultão enviou a saudar e congratular o Papa por Sua elevação ao Pontificado; vimos, não ha muito, o Xá da Persia escolher um personagem vassallo seu, Catholico e devoto, para vir comprimentar Pio IX da parte do mesmo Xá; e exprimir para com o Santo Padre uma veneração e respeito, que não creio expresse hoje ao Vigario de Jesus Christão rendida e sincera nenhum dos Soberanos que occupam os thronos das nações que se dizem Catholicas.

Como Deos N. S. sabe escrever direito por linhas tortas, nada me admiraria, de ver a civilização e o Christianismo Catholico e verdadeiro, voltar a visitar affectuosamente o berço onde foi embaçado, e onde tanto floresceu em sua infancia e adolescencia.

E mais curioso é, que, como se vai ver do artigo mencionado 57 do Tratado actual, seja o Chefe dos que do Oriente expulsaram o mesmo Christianismo, e tanto o vieram ameaçar na Europa, quem agora, por assim dizer, o convida a visitar de novo e occupar seu antigo ninho!

De Portugal, por exemplo, da orelha mais occidental da Europa, já nós vemos a Religião do Salvador Crucificado ir desapparecendo, e trocando-se pelo culto de dois idolos, que todos seus devotos invocam e adoram, sem delles terem, ou saberem dar, uma ideia clara, precisa, e adequada—«Liberdade e «Progresso».

Para se verem e apreciarem os frutos de ambas estas hexigas cheias de vento (como lá as entendem—ou antes desentendem), compare-se o Portugal de hoje, a infima nação da Europa, com o que era antes de 24 de Agosto de 1820—quando foi «liberalmente» degenerado.

(Julho, 17).—Depois do breve artigo 24, que é nestes termos:—

«A independencia do Montenegro é reconhecida pela Sublime Porta, e por todas as altas partes contractantes que a não tinham admittido ainda»,—vem:—

«Artigo 25.—As altas partes contractantes concordam nas seguintes condições:—

No Montenegro distincção de crença ou confissão religiosa contra ninguém operará como fundamento de exclusão ou incapacidade no que pertence ao gozo dos direitos civis e politicos, admissão a empregos publicos, honras, ou exercicio das diversas profissões ou industrias, não importa em que localidade. Liberdade reli-

giosa e profissão de todo credo qualquer serão asseguradas a todos os subditos naturaes do Montenegro, assim como a todos os estrangeiros, e não se imporão impedimentos á organização hierarchica, das differentes communhões religiosas ou as suas relações com seus chefes espirituaes».

Vem depois as varias e detalhadas determinações do Congresso a respeito do Montenegro, de suas relações e combinações para commodidade commercial, etc., com a confinante Austria, etc.; porem o que só pode interessar a estranhos, é que se concedeu ao Montenegro a possessão e uso commercial do porto de Antivari, e se determinaram certos arranjos territoriaes de limites, etc., para facilitarem as vantagens da possessão assim de um porto, que antes faltava inteiramente ao pequeno e montanhoso Estado.

Determina-se tambem, que o Montenegro não terá bandeira maritima ou navio de guerra; e o porto de Antivari e todas as aguas do Montenegro serão cerradas a todas embarcações de guerra, de todas as nações».

Estas medidas e restricções a respeito do Montenegro têm por objecto principal, creio eu, o impedir que, se viesse a fazer uso piratico da bandeira (se a tivesse) deste pequeno Estado, n'aquelles mares, em que houve sempre, desde antigas eras, bastante propensão a esse trafico. As providencias ou clausulas que respeitam á materia de religião, tambem me parecem mui acertadas; porque, se bem me recorde de antecedentes, o Montenegro não tinha fama de tolerante em taes pontos.

O grande artigo, importante mais que qualquer outro, no Tratado (pela influencia moral—que é sempre a mais transcendente), é o já mencionado seguinte, que vou traduzir integralmente:—

«Artigo 57.—Havendo a sublime Porta expressado o seu desejo de manter o principio da liberdade religiosa, e dar-lhe a mais larga esphera, tomam as partes contractantes nota dessa espontanea declaração.

«Em toda a parte do Imperio Ottoman, a differença de religião não será tida por motivo de exclusão ou de incapacidade em tudo o que respeite ao gozo de direitos civis e politicos, admissão a empregos publicos, officios e honras, exercicio de todas profissões e industrias, seja em que localidade fór.

«Todos serão admittidos, sem distincção de credo, a dar testemunho ante os tribunaes.

«O exercicio e profissão manifesta de todas as religiões será inteiramente livre, e não se porá impedimento nem organização hierarchica das varias communhões religiosas, ou ás suas relações com seus chefes espirituaes; ecclesiasticos, peregrinos, e monges de todas as nacionalidades que viagem na Turquia Europea e Asiatica, gozarão dos mesmos direitos, vantagens e privilegios.

«O direito de protecção official é concedido aos agentes diplomaticos e consulares das Potencias na Turquia, tanto em relação ás pessoas mencionadas acima, com seus estabelecimentos caritativos e religiosos, e a outras nos Logares Santos ou n'outra parte.

«Os direitos concedidos á França sam expressamente reservados, ficando bem entendido, que o status quo respectivamente aos Logares Santos não será de maneira alguma seriamente affectado.

«Os monges do Monte Athos, qualquer que seja sua nacionalidade, serão mantidos no gozo de suas possessões e

prévias vantagens, desfrutando, sem excepção, plena igualdade de direitos e prerrogativas».

Eis ahí o final, e o mais importante e transcendente artigo do Tratado; como o que principalmente toca ao mundo moral e religioso, aos interesses eternos, espirituales, infinitos, do genero humano. Em vista dos quaes, e em boa logica, todo o resto é, comparativamente, pequeno e mesquinho, como por natureza limitado a tempo e circumstancias.

Deste artigo é que têm de seguir-se, de vir a resultar as mais transcendentes consequencias; que ham de vir a affectar o Mundo todo—e no tempo em que vivemos, de vapor e de electricidade, uma grande parte destas consequencias não se hade fazer esperar muito.

Outra reflexão assás curiosa e notavel que me occorre, e que merece meditação, é, provirem estes resultados, sem duvida alguma, principal, ou antes totalmente, do Poder Turco, de uma parte, e do Poder Protestante, da outra; devendo, como o creio, e com toda a fé, virem os resultados a sobretudo aproveitar á Igreja Catholica.

Estou persuadido, que agora, como sempre, vai progredindo e desinvolvendo-se, em sua marcha magestosa e mysteriosa, o grande plano, o grande drama, a grande epopeia do Mundo, que o grande Bossuet tão admiravelmente comprehendeu, em seu magnifico, immortal *Discurso sobre a Historia Universal*.

A. R. SARAIVA.

(Continúa)

CORRESPONDENCIA

Lisbon 19 d'agosto de 1878

Não vae muito longe da verdade o seguinte calculo com respeito a exames: De 1:000 por exemplo, devemos suppor que

- 200 são apoiados pela maçonaria de todas as castas.
- 200 pela politica de todas as côres.
- 200 por outras influencias especiaes e particulares.
- 400 vão sem protecção alguma.
- D'estes mil exames são approvados: porque alguma coisa sabiam, e é preciso servir.
- 500 porque seria muito escandaloso calcar o muito altamente demonstrado. Ainda restam 300 que soffrem a pena da reprobção:
- 200 porque estavam completamente abandonados.
- 100 porque nada disseram, e estes eram dos que maiores empenhos tinham, e não era possível passarem.

O exame de habilitação que teve de ser supprimido, não está pois bem substituido pelo actual systema. Enquanto não prohibirem o ensino particular aos professores publicos, sejam elles de que categoria forem, não conseguem moralisar o ensino e menos regular os exames no ponto de vista de os elevar ao conceito que devem ter na sociedade.

Se as escolas superiores representassem energeticamente contra ordens da secretaria de Estado, que envergonham, pela ignorancia com que se arrojam a ordenar o seu cumprimento, as cousas de instrucção publica não teriam chegado á decadencia de respeito e ordem a que tem descido.

De todas as escolas superiores, a que tem tido mais coragem para resistir ás ordens absurdas emanadas do governo, quando ellas transpõem aos Estatutos da escola, e leis estabelecidas, tem sido a Medico-cirurgica de Lisboa. Todas as mais obediencissimas, contando-se a propria Universidade.

Deram agora n'outra especulação alguns directores de Lisboa, de mandar os seus alumnos ao collegio militar, quando não podem passar no exame da circumscripção, mas tal exame não tem mais valor do que o d'um outro de qualquer lyceu, para effeitos particulares, e não de matricula nas escolas superiores para seguimento dos estudos.

A existencia de tanto lyceu é um grande erro. Só deveria haver tres: em Lisboa, Porto e Coimbra, isto é, junto das escolas superiores, e todos os exames de admissão a essas escolas ou faculdades poderiam ser livremente feitos perante elles, com a presidencia dos lentes superiores. Nas mais cidade, collegios, mais

ou menos desenvolvidos, e em terras menores, cadeiras diversas. Aquelles que se destinassem aos estudos maiores não deixariam de lá ir habilitar-se para os cargos ou empregos menores, bastariam os exames d'esses collegios secundarios.

Todos querem lyceus ao pé da porta, e que lhes vão levar os exames a casa. O snr. Avila, porém, deixou-lhes os lyceus e trouxe os exames para tres centros, bem entendidos, e já inculcados por outros, mas deixou os seus ilheos a fazer exames em casa por seus proprios professores, que de ordinario são amigos dos paes dos meninos, e estes, porque são muito intelligentes, são todos approvados, benigna e amigavelmente, enquanto cá no continente é preciso, ainda que se saiba, procurar numerosas influencias afim de alcançar muitas vezes o que é de justiça.

Mas o snr. Avila, que proclama a moralidade no poder, ao entrar nelle pratica destas quando é poder, e eu que o conheço desde muitos annos, digo que elle é tal como os peiores que lá tem estado, teimoso, rancoroso e de maus fígados.

Os alumnos que tiverem consciencia de que os reprovaram immercidamente, reclamem em massa, protestem contra escandalosa Avilão a favor dos seus patrios, e as escolas não devem admitir taes alumnos, sem que venham á circumscripção de Lisboa fazer novo exame, ou que o repitam perante as escolas onde pretenderem ter ingresso.

Esta lição será bem dada ao homem da moralidade no poder, e que pratica d'estas, ao arrogante cheio de palavrões, falto de senso, e que não pratica o que promete quando quer entrar no governo, ou entra nelle por força de circumstancias para depois enganar a todos, e praticar no poder actos de moralidade como este dos exames, e tantas demencias, que o chefe do Estado tem quasi sempre por bem de o despedir bruscamente, muito embora depois o faça duque de comedia.

O snr. Avila foi sempre mau ministro, teimoso e violento; no entanto com o snr. conde de Thomar poderia fazer serviço por o mandar e lhe tolhia as ideias; mas como chefe de gabinete é incapaz, e no entanto ainda aspira a muito mais, mesmo passar pela escada aerea.

Com estadistas desta capacidade, elevados ás alturas, que quer colher o paiz? É uma solemne mangação, que deve acabar por honra da nação.

Estes estupados sendeiros, que estão por quantas asneiras ou caprichos querem os directores geraes, não devem voltar ao poder, deve-se-lhes tirar toda a occasião, e toda a posição com que possam prejudicar o paiz.

Gente nova na administração do Estado, nada de parlapatões, moralidade, economia e justiça no poder, é do que a nação precisa.

Observador.

CODIGO ADMINISTRATIVO

TITULO VIII

Dos magistrados e empregados administrativos

[Continuação]

CAPITULO II

Do administrador do concelho e empregados da administração

SECÇÃO II

Dos empregados da administração do concelho

Art. 213.º O administrador do concelho tem um escrivão por elle proposto e nomeado pelo governador civil.

Art. 214.º O escrivão da administração do concelho não pôde ser demittido senão, depois de ouvido, por erros de officio ou mau procedimento.

§ 1.º Da demissão ha recursos para o governo.

§ 2.º O escrivão da administração pôde ser transferido para outro concelho do mesmo districto.

Art. 215.º O escrivão da administração é substituido nos seus impedimentos temporarios pela pessoa que o administrador, sob sua responsabilidade, nomear.

§ unico. Esta nomeação carece da confirmação do governador civil, se o impedimento exceder a trinta dias.

Art. 216.º Haverá os amanuenses ne-

cessarios para o prompto expediente do serviço da administração. A nomeação d'elles pertence ao administrador do concelho.

§ unico. O numero de amanuenses é fixado pelo governador civil, sobre proposta do administrador do concelho, e ouvida a camara municipal.

Art. 217.º A administração do concelho terá os officiaes de diligencia necessarios para o seu serviço. A nomeação d'elles pertence ao administrador do concelho.

§ unico. O numero de officiaes de diligencia é fixado pelo governador civil sobre proposta do administrador do concelho, e ouvida a camara municipal.

Art. 218.º Os officiaes de diligencias do administrador do concelho são tambem competentes para accusar as transgressões das posturas municipaes; mas não podem ser condemnados em custas, ainda que a queixa seja julgada improcedente.

Art. 219.º Os empregados da administração do concelho vencem os ordenados que lhe forem votados nos orçamentos municipaes, e perceberão os emolumentos que por lei lhes competirem.

Art. 22.º Tudo quanto fica disposto a respeito dos escrivães dos administradores do concelho é applicavel aos escrivães dos administradores dos bairros de Lisboa e Porto.

CAPITULO III

Do regedor de parochia e seus empregados

Art. 221.º O regedor de parochia é nomeado por alvará do governador civil, sobre proposta do administrador do concelho, e presta juramento nas mãos d'este magistrado.

Art. 222.º Só pôde ser regedor de parochia o eleitor que tiver domicilio na parochia ou parochias annexadas.

Art. 223.º O regedor de parochia não pôde ser obrigado a servir por mais de um anno.

Art. 224.º As funcções de regedor são compatíveis com as de juiz de paz.

Art. 225.º O regedor de parochia pôde ser suspenso pelo administrador do concelho, que dará parte ao governador civil, mas não pôde ser demittido senão por alvará do mesmo governador civil.

Art. 226.º O regedor de parochia tem um substituto.

§ unico. São applicaveis ao substituto as disposições dos artigos antecedentes.

Art.º 227.º O regedor de parochia não vence ordenado ou gratificação, mas enquanto servir o seu emprego é isento de aboletamentos de tropas em tempo de paz, e de quaesquer contribuições municipaes directas lançadas em serviço das pessoas ou dos bens dos habitantes e proprietarios do concelho. Perceberá alem d'isso os emolumentos que legalmente lhe competirem.

Art. 228.º Incumbe ao regedor de parochia:

1.º Dar parte ao administrador do concelho das deliberações da junta que julgar exorbitantes da sua jurisdicção, ou offensivas das leis ou dos interesses publicos;

2.º Abrir os testamentos, na conformidade do artigo 1933.º § unico do codigo civil;

3.º Executar as ordens do administrador do concelho;

4.º Prover á limpeza das ruas e desobstrucção das estradas concelhias e caminhos vicinaes nos limites da respectiva parochia;

5.º Dar parte circumstanciada ao administrador do concelho de quaesquer crimes ou delictos commettidos na parochia;

6.º Exercer quaesquer outras funcções administrativas que por delegação do administrador do concelho lhe forem commettidas, salva sempre a ratificação do administrador;

7.º Superintender na policia dos cemiterios parochiaes, e exercer as funcções de policia sanitaria, que lhe forem commettidas nas leis e regulamentos;

8.º Praticar quaesquer outros actos que por lei ou regulamentos lhe foram encarregados.

Art. 229.º O regedor de parochia tem um escrivão por elle nomeado, e confirmado pelo administrador do concelho.

Art. 230.º O regedor de parochia é coadjuvado no exercicio das suas funcções por cabos de policia.

§ 1.º A nomeação dos cabos de policia é feita pelo administrador, sobre proposta annual do regedor de parochia.

§ 2.º O regedor indicará ao administrador do concelho o numero dos cabos de policia de que carecer, e as secções da parochia que devem ser designadas a cada um d'elles.

§ 3.º Os cabos de policia são subordinados ao regedor da parochia, e receberão d'elle as instrucções do serviço que lhes cumpre desempenhar.

§ 4.º Os cabos de policia não são obrigados a servir por mais, nem fóra da povoação em que residirem, salvo se fór para logar pertencente á sua freguezia.

§ 5.º Os cabos de policia podem ser suspensos pelo regedor de parochia, que dará immediatamente conta ao administrador do concelho, mas só podem ser demittidos por este magistrado.

GAZETILHA

MONUMENTO DO SAMEIRO.

A Commissão do Monumento do Sameiro reconhecendo quanto é urgente o concluir-se a construcção das paredes da nova capella que se está edificando no cimo do monte, e que hade receber a Sagrada Imagem da Virgem Immaculada, que temos entre nós, appella confiadamente para a devoção de todos os fieis, e ousa lembrar-lhes esta palpavel necessidade, a que de prompto devemos acudir.

O secretario—Padre José Silverio da Silva.

Sentimos.—No «Mercantil», de Loanda, correspondente a 27 de junho, lemos com magoa uma noticia que dá como gravemente enfermo alli o nosso patricio Bartholomeu José de Paiva, chefe d'estadomaior da provincia d'Angola, e cunhado do nosso empregado o snr. Domingos José de Sousa Aguiar.

Desejamos ao nosso patricio prompto e completo restabelecimento.

Camara municipal.—Ficaram do seguinte modo distribuidos os pelouros:

Presidencia e incendios—bacharel Pimenta Gonçalves.

Vice-presidencia e expostos—bacharel Malheiro da Silva.

Obras—Azevedo Magalhães.

Fiscalisação—Antunes Reis.

Águas—Rocha Veilozo.

Iluminação e cemiterio—Bento dos Santos.

Jardim e arvoredos—Santos Minho.

Aniversario jornalístico.—O nosso excellente collega de Nova-Gua, «A Cruz», entrou no terceiro anno da sua existencia.

Enviamos-lhe os nossos parabens.

A Evolução.—Recebemos o n.º 4 da *Evolução*, revista illustrada que sob a direcção do snr. Cotter Franco se publica em Lisboa.

Traz as seguintes gravuras:

—A extincção do facho do hymeneu —Destruição d'um pangaio—Mrs. Lomeville—Ribeira da Cruz.

O texto é firmado por Fernando Leal, L. de Bulhões, Brito Aranha, etc

Instrucção primaria.—Por decretos de 17 do corrente mez foram feitos os seguintes despachos:

João de Oliveira Junior (padre), provido vitaliciamente na cadeira de ensino primario de Collares, concelho de Cintra.

José Martins Leitão, provido por tres annos, na cadeira de Alcaçia, concelho do Fundão.

Maria Ermelinda Ribeiro, provida por tres annos na escola de meninas de Penadono.

Julia Marianna Dias, habilitada com o curso da escola normal primaria do Calvario e professora temporaria da escola de meninas de Pero Moniz, concelho do Cadaval, mudada, pelo requerer, para a escola do Lavradio, concelho do Barreiro, até concluir o seu actual provimento triennal.

Maria Libania dos Santos Costa Pessoa, professora vitalicia da escola de meninas da cidade de Lagos, transferida, pelo requerer, para a escola da cidade de Elvas.

Fabrica de papel de Ruães.—Comunicam a um collega:

No dia 1 de setembro será arrematado judicialmente em Braga, o edificio e maquinismo da fabrica de papel de Ruães, tndo louvado em 60:655\$180 réis. Esta arrematação é motivada pela penhora feita pelo snr. visconde de Fragozella.

Nomeações.—Na terça-feira, 20, procedeu-se á votação dos membros da commissão districtal, e conselheiros de districto, effectivos e substitutos, de que resultou ficarem eleitos os seguintes senhores:

Commissão districtal

Presidente—Nicolau Barata; secretario—Adolpho Pimentel; vogal—João Feio Soares de Azevedo.

Substitutos

Manoel Luiz Ferreira Braga; Antonio Roberto de Araujo Queiroz; Antonio José de Barros.

Para conselheiros de districto, foram propostos os seguintes cavalheiros:

Effectivos

Bacharel Jeronymo da Cunha Pimentel. José Antonio Rebello da Silva. Bacharel Antonio José Pimenta Gonçalves Junior.

Bacharel Domingos Moreira Guimarães. Bacharel Manoel da Conceição e Silva. Bacharel Manoel Joaquim Correa Velozo.

Bacharel Antonio Joaquim da Silva Cerqueira.

Bacharel Manoel José Leite Braga. Luiz do Valle Campos Barreto.

Manoel Joaquim Gomes. Alfredo Alves Passos.

Joaquim Manoel Rodrigues Valle.

Substitutos

Bacharel Constantino Ferreira d'Almeida.

Bacharel João Barbosa de Mendonça Magalhães.

Bacharel Lucio Antonio da Costa. Antonio Pinto de Mendanha Arriscado.

Bacharel Manoel Alves Pereira de Sampaio.

Bacharel Pedro Leite Pereira. Bacharel João Marcos Dias.

José Vicente Alves da Motta. João da Costa Palmeira.

Joaquim Firmino da Cunha Reis. José Corrêa de Moraes Amaral.

Lourenço da Costa Gonçalves Pereira Bernardes.

Consta que na reunião geral foi impugnada a eleição da camara municipal de Braga pelo procurador por Espozende o sr. Lopes Cardoso, sendo brillantemente defendida pelo procurador por Barcellos, o sr. Adolpho Pimentel.

Procedendo-se á votação, votaram todos a favor, excepto o sr. Lopes Cardoso. Os procuradores por Braga abstiveram-se de votar.

Jornal das Damas.—Recebemos o n.º 140 do «Jornal das Damas», correspondente ao mez d'agosto, de que é proprietario e editor o sr. J. J. Bordalo, e redactor o sr. Barboza Nogueira.

Contém a descripção das ultimas modas, artigos em prosa e verso, e dois figurinos gravados e illuminados em Paris.

O Mestre Popular.—Recebemos e agradecemos o n.º 29 d'esta excellente publicação linguistica semanal, redigida pelo sr. Joaquim Gonçalves Pereira, com escriptorio na Figueira da Foz, rua das Flores, n.º 15.

La Natureza.—Recebemos o n.º 37 d'este excellente semanario que se publica em Madrid, e é destinado a vulgarisar as sciencias naturaes. O summario do n.º 37 é o seguinte:

«Los batracios.—La edad de piedra.—El acondicionamiento la avalucion y el degra de la seda.—La linguistica ó ciencia del lenguaje (conclusion).—Linterna de proyeccion y megascopo.—Explosion causada por sustancias pulverulentas.—Miscelánea.—El higrómetro rústico».

Contém este numero 10 preciosas gravuras entre ellas as seguintes:

«El pelodito y sus renacuajos.—Probeta para la valucion de las sedas.—Vista general de una sala de acondicionamiento de las sedas.—Linterna de proyeccion de M. Laurent».

Novo cardeal portuguez.—Da «India Catholica» transcrevemos o seguinte trecho:

«O Santo Padre Leão XIII acaba de declarar oficialmente ao governo portuguez que brevemente elevará ás honras do cardinalato o exc.^{mo} e revd.^{mo} sr. arcebispo Primaz de Goa, fazendo-lhe ao mesmo tempo um esplendido, mas bem merecido elogio».

Os traficantes no templo.—Vimos no domingo 4 do corrente, por oc-

casão da votação para as eleições municipais, na igreja de Santo Ildefonso, alguns galopins eleitoraes mercadejar os votos á porta e dentro da igreja; vimos um eleitor em cabello, com os dedos dos pés sabindo-lhes pelos sapatos fóra, com um casaco que já os vimos melhores pendurados n'uma cerejeira, para espantar os passaros, vender o seu voto, disseram-nos que por mil reis, e os traficantes acompanharem o pobre homem até á urna. Como esta infamia praticaram-se por ali centenares d'ellas por ambos os partidos.

Os judeus fizeram do templo do Senhor praça de mercado, mas foram corridos a chicote por Nosso Senhor Jesus Christo; os chamados catholicos fazem hoje o mesmo nas igrejas, traficando escandalosamente com as consciencias alheias, profanando torpemente a casa de Deus!

Se tivéssemos um governo que não fosse catholico no nome, já ha muito que taes farças e poucas vergonhas, se não praticariam nas igrejas, que foram edificadas para servir a Deus e não para o insultar. («Propaganda Catholica»).

Execução de Hoedel.—Alguns promenores ácerca da execução de Hoedel, auctor do primeiro attentado contra o imperador da Allemanha:

O condemnado seguiu com passo firme, para o cadafalso, olhando com ar de desprezo a massa de povo que o rodeava. Quando o juiz, junto do cadafalso, lia a sentença de morte, Hoedel ouvindo a data, escarrou e disse com ironia: *Bravo!*

O juiz voltou-se então para o carrasco, —sugeito de 34 annos, de boa estatura e robusto,—vestindo um fato de linho fino, gravata branca, collete e calça pardacentas.

—Vamos, disse então o carrasco ao condemnado. Hoedel galgou rapidamente os tres degraus. Ao ouvir o sino, sorriu ironica e imprudentemente para o publico. Em seguida despiram-o. Os ajudantes do carrasco ligaram-lhe então os braços e os pés e collocaram-o em posição propria para poderem executar o seu mister. O carrasco abriu um magnifico estojo, onde estava inscripta em letras de ouro a data —1878. Empunhou o cutello, e de um só golpe cortou a cabeça de Hoedel. O tronco agitou-se por alguns instantes em movimentos convulsivos. O lugubre espectáculo da execução durou apenas 3 minutos.

O livramento de Roma.—A agitação italiana está annunciada como devendo ter a sua contra parte. Os catholicos austriacos vão ter um grande meeting para pedir o livramento de Roma, que foi roubada ao seu legitimo soberano. Os catholicos de todas as nações não deveriam descançar, em quanto os Estados pontificios não fossem restituídos ao Papa.

Noticias da India.—As seguintes alcançam a 19 do mez passado:

Tem escasseado muito as chuvas, sem que por isso estejam damnificadas as sementeiras.

—Grassa uma febre intermitente na comarca, degenerando-se n'ella quasi sempre, a febre de qualquer outro caracter. A quinina está sendo hoje, um dos artigos de 1.^a necessidade, e as febres não cedem senão a altas doses d'esse medicamento, ou porque sejam de sua natureza rebeldes ou porque talvez a quinina que aparece á venda em todos os mercados é adulterada.

Vestidos de cauda.—A municipalidade de Praga, por parecer do conselho d'higiene, prohibiu ás damas o usarem, nas ruas de vestidos de cauda, por causa da muita poeira que elles levantam, o que é prejudicial á saude publica. Entre nós deveria-se adoptar a mesma medida.

O cardeal Nina.—O novo secretario d'Estado da Santa Sé, o cardeal Nina, foi no concilio, secretario da congregação, depois assessor do Santo officio. Foi no consistorio do mez de maio de 1877 que elle foi nomeado cardeal. Depois foi economo da Propaganda. E' um diplomata mui habil e mui sabio. E' versado na pratica dos negocios ecclesiasticos e de administração. Amigo intimo do cardeal Franchi, tendo as mesmas opiniões que elle, elles collaboravam na commissão do Disheiro de S. Pedro e na direcção da prelatura. Monsenhor Nina tem um espirito penetrante e um talento reconhecido.

Fabula.—A fallecida escriptora franceza George Sand deixou-nos esta interessante fabula, que é d'uma verdade austera:

«Encontrei, outro dia, uma boa fada a correr como louca, apesar da sua idade avançada.

—Foge de nós com tanta pressa, snr.^a fada?

—Se fujo! responde ella. Não me falle n'isso. Ha algumas centenas de annos que não vinha ao seu mundo, e agora já o entendo. Offereço bellezas ás raparigas, coragem aos rapazes, sabedoria aos velhos, saude aos doentes, amor á mocidade, emfim, tudo o que uma fada honesta, póde offerecer de bom aos mortaes, e todos recusam.

«Tem dinheiro! perguntam-me todos, não queremos outra cousa». Ora é por causa d'isto que eu fujo, porque tenho medo que as rosas me peçam adereços de diamantes e que as borboletas se lembrem de querer andar de carruagem pelos campos.

—Não, não, minha boa fada, exclamaram as rosas que ouviam o nosso dialogo, saltando uma gargalhada; não queremos diamantes, temos gótas de orvalho nas nossas folhas.

E nós, disseram as borboletas, temos ouro e prata nas nossas azas.

—Ahi tem, as unicas creaturas ajuizadas que deixo na terra, disse a fada; e desappareceu.

Tribunal ecclesiastico da Allemanha.—Diz um periodico saber de mui boa origem, que o Tribunal supremo ecclesiastico que fóra criado na Prussia em seguida ás novas leis ecclesiasticas, vae ser abolido, e que a chancellaria retirará á seita reinkeimsina o reconhecimento official sob o pretexto que ella se poz fóra da igreja pela abolição do celibato.

Parece que o principe de Bismark vê que só na protecção do catholicismo encontrará remedio para os males sociaes, que affligem a Allemanha.

Contra o phyloxera.—Diz-se inventado outro remedio, consistindo em banhar a cepa com uma dissolução aquozada de anelina. Attribue-se a descoberta ao chimico francez Basset.

Doutoras em medicina.—Acabam de chegar a Milão quarenta e oito damas formadas em medicina pela universidade de Washington. Trazem por chefe e guia o doutor Lomis. As doutoras são de todas as idades; ha-as de 16, de 20, de 30 e de 35 annos. Em facto de formosura ha-as de todas as gradações. Este curioso e animoso batalhão medico-cirurgico, faz uma viagem de agrado á Europa. Ellas tem costumes tranquilos e vão todas as manhãs rezar ao templo inglez.

O trombete francez.—Durante a guerra da revolução franceza, a villa de Rhinthal era uma posição muito vantajosa para os austriacos.

Os francezes, querendo apoderar-se d'aquelle ponto, dispozeram atacal-o pelas dez horas da noite; mas tendo-o presentido, o general austriaco emboscou seiscientos hussares para cairem repentinamente sobre o inimigo logo que descobrissem a sua marcha.

Algumas companhias francezas começaram o movimento sobre Rhinthal á hora assignalada, quando um trombete francez José Werck, que entendia alguma coisa o allemão, tendo-se adiantado um pouco ouviu vozes surdas, e conheceu que havia alguma emboscada.

Valendo-se da escuridão da noite e sem hesitar um momento, dirige-se para a retaguarda dos hussares, e com a sua trombeta deu o signal de reunião, e pouco depois tocou a retirar, signaes que conhecia por haver estado prisioneiro dos austriacos.

Esganados os austriacos com o toque feito na sua retaguarda effectuaram a retirada, e os francezes chegando logo se apoderaram do posto sem ter de disparar um tiro.

Admiração.—Os sabios admiram, na bibliotheca de Lyão, uma esphera construida, ha duzentos annos, por dous Capuchinhos de Lyão, e onde estão marcadas as pretendidas descobertas contemporaneas da Africa central.

Oriente.—Ultimos telegrammas:

Paris 20—Crê-se que a insurreição da Herzegovina terminará breve.

Vienna 20—Os austriacos apoderaram-se hontem da cidade do Serajevo, depois de vivo combate.

A divisão de Szapary repelliu um violento ataque dos insurgentes nas proximidades de Debá.

Ragusa 20—Os insurgentes concentraram-se diante de Stoltz.

Assegura-se que foi morto o chefe dos insurgentes, Adenw Sokow.

Berlin 20—O principe de Bismark declarou explicitamente que seria seguida das medidas necessarias qualquer tentati-

va das potencias para illudir os compromissos do tratado de Berlim.

O general Sloff organisou um exercito de 75:000 voluntarios bulgaros. O czar forneceu o armamento e os officiaes.

Os russos intimaram os lazés a evacuem Batoum. Os lazés recusaram.

Vienna 20—Serajevo foi tomada de assalto. As mulheres dos insurgentes enfermos tomaram parte na lucta. As perdas foram importantes.

O conselho de ministros austriacos decidiu apressar a occupação da Bosnia para evitar uma campanha de inverno.

Paris 21—Surgiram novas difficuldades com a assignatura da convenção austro turca. Diz-se que os bosniacos prolongarão a sua resistencia contra a occupação austriaca. O czar ordenou o licenciamento das reservas de 3.^a cathegoria. Os russos fixaram o dia 27 do corrente para a sua entrada em Batoum.

Paris 22—Parece que os russos estão resolvidos a não evacuem as suas posições nos arredores de Constantinopla senão depois da rendição de Batoum.

Movimento do Hospital de S. Marcos.—Doentes existentes em 11 de agosto: 69 homens e 113 mulheres.

Entraram durante a semana finda: 32 homens e 22 mulheres.

Sahiram: 28 homens e 19 mulheres.

Falleceram: 2 homens e 4 mulheres.

Ficaram em tratamento em 17 de agosto 71 homens e 112 mulheres.

As obras da irmandade de Nossa Senhora da Lapa.

A Meza da irmandade dos Clerigos de Nossa Senhora da Lapa, d'esta mesma cidade, constituida na urgente necessidade de fazer obras nas casas, e faltando-lhe os meios pecuniarios para as poder continuar e concluir, appella para a piedade dos fieis, e especialmente dos seus Irmãos, na esperança de que não deixarão de concorrer para o indicado fim com suas esmolas, as quaes serão entregues ao respectivo thesoureiro o muito revd.^o sr. José Luciano Gomes da Costa.

Braga 19 de agosto de 1878.

O secretario da irmandade

Padre João Luiz Affonso da Mouteira.

SECÇÃO DE COMMUNICADOS

Snr. director do jornal o «Commercio do Minho».

Rogo-lhe o favor de publicar no seu mui acreditado jornal a seguinte declaração, por cujo obsequio muito me obrigará.

De v. etc.

Domingos Manoel de Mello Freire Barata.

DECLARAÇÃO

Tendo o periodico «A Opinião Publica», que se imprime n'esta cidade, censurado injustamente o meu procedimento, como presidente da Commissão Legitimista d'esta cidade, por ocasião da proxima passada eleição camarária; tenho a declarar aos meus amigos politicos, que estou prompto a dar-lhes, com a franqueza e lealdade, de que sempre tenho usado, todas as explicações sobre o meu proceder; bem como a apresentar-lhes as correspondencias recebidas do Centro do nosso partido, e as respostas, que ás mesmas dei em tempo competente.

Braga, 21 d'agosto de 1878.

Domingos Manoel de Mello Freire Barata.

ANNUNCIOS

LETRA

Quem perdesse uma letra da quantia de 1:050\$000 reis vencida em 13 de julho ultimo, pode dirigir-se a Felipe Joaquim de Sousa, morador na rua de Santa Maria, casa n.º 1, d'esta cidade, que, dando signaes certos, a entregará. (1041)

Aluga-se a casa n.º 88 da rua da Boa Vista.

ATENÇÃO.

Passa-se o Café AGUIA D'OURO. Tra-
ta-se com o proprietário do mesmo, rua
das Aguas, n.º 2 (1032)



Teixeira & Mesquita fazem publico que
teem mais uma carreira diaria para a Po-
voa do Varzim, a sair de Braga ás 9
horas da noite, e volta ás 2 da tarde, a
principiar no dia 25 do corrente mez, e
continuum com a mesma carreira que já
teem ás 5 da manhã.

Os bilhetes vendem-se na mesma casa
do snr. Ribeiro Braga.—Braga 12 de
Agosto de 1878.

Pelos annunciantes—Ribeiro Braga.
(1040)



CARREIRA DIARIA.

Antonio José d'Oliveira e Riquinho &
C.ª de Villa Nova de Famalicão, fazem
publico, que teem diligencias diarias da
mala-posta do correio de Villa Nova de
Famalicão á Povoá do Varzim, tomam pas-
sageiros á chegada dos comboios da ma-
nhã e da tarde, preço por cada passageiro
dentro e fóra 300 reis, cada passageiro
tem 10 kilos de bagagem e o excesso
paga a 10 reis por kilo.

Os bilhetes em Braga vendem-se na casa
do snr. Ribeiro Braga. (1039)

Dinheiro a juros.

Na Irmandade das Almas da Sé Pri-
maz d'esta cidade ha para dar a juro a
quantia de 380\$000 reis.

O Secretario da Irmandade
(1038) Antonio Julio Telles.

Declaração

D. Maria Julia da Silva Braga, declara
para os devidos effeitos, que achando-se
habilitada para negociar, por escriptura
que se acha registada no Tribunal Com-
mercial d'esta cidade, passou procuração
com todos os poderes a seu marido Do-
mingos José Alves Braga, que tambem se
acha registada para a representar em to-
dos os negocios que achar convenientes.
(1026)

COLLEGIO DE N. SENHORA DA CONCEIÇÃO

Lisboa, rua da Esperança, 224

Estabelecido n'um vasto edificio, bem
situado, com bom recreio, e quartos se-
parados para os alumnos.

A recommendação d'esta casa de edu-
cação faz-se pela sua existencia de qua-
renta annos, com creditos reconhecidos.

Os Estatutos e mais esclarecimentos
dão-se no Collegio.

No proximo anno lectivo precisa-se d'um
ecclesiastico para o internato, como ca-
pellão e professor.

O Director Geral

(997-S) Joaquim Lopes Carreira de Mello.

PEDIDO

A Meza da Santa Casa da Misericor-
dia, d'esta cidade, tendo em consideração
a avultadissima despesa que está custan-
do o fornecimento de pannos e fios para
o curativo de feridas no Hospital de S.
Marcos, empenha n'este acto de caridade
a devoção de seus concidadãos.

O Escriptor

Dr. Domingos Moreira Guimarães.
(1002)

FROMISSORIAS do Banco Com- mercial de Braga

Compram-se em casa de Valença, Fi-
lho & C.ª, á Galeria, Braga. (1022)

ARRENDASE o 2.º andar da casa n.º
11 em a rua das agoas d'esta cidade. Tra-
ta-se com seu dono na mesma. (984)

ESTERILIDADE DAS MULHERES

Já proveniente de algum defeito de constituição, já de accidente, curada com-
pletamente pelo tratamento de Mad. Lachapelle. Consultas das 3 ás 5. 27, rue Mon-
thabor, perto Tulherias, Paris. (39 ÷)

GOTTA E RHEUMATISMO

Licor e pilulas do dr. Laville

Esta medicina anti-gottosa e anti-rheumatica é de justo titulo o reputada infalli-
vel desde 30 annos, contra os ataques, e as recaidas. Sua efficacia é tão grande,
que duas ou tres pequenas colheradas são bastante para curar as dores mais agudas.
E' a unica scientifica e oficialmente reconhecida e que offerece todas as garantias. Veja-
se o livrinho, que se dá gratis em todas as pharmacias. Preço 2\$000 rs.

Para evitar-se os graves perigos da falsificação, a qual, em vista da alta repu-
tação de nossos productos augmenta cada dia, deve-se exigir a assignatura do dr.
Laville e o sello de garantia (estampado em tinta azul) do Governo Francez.—Venda
por maior, F. COMAR, 28 rue St. Claude—Deposito no Porto Ferreira & Irmão,
rua da Banharia 77 e 79. (42 ÷)



DA COMPANHIA FABRIL SINGER

17, RUA DE S. VICENTE, 17

BRAGA

SINGER—Vendeu no anno de 1877 a enorme quantidade de 282:812 má-
chinas de coser!!! mais 20:496 que em 1876.

SINGER—E' a machina que todo o mundo reconhece como superior a quan-
tas invenções tem apparecido.

SINGER—E' a unica machina de costura que tem obtido em todas as ex-
posições os primeiros premios e medalhas, não só pela sua
boa construção e duração como tambem pelo seu bellissimo
trabalho.

SINGER—E' a machina que está mais conhecida e introduzida em todas
as partes do mundo e a que offerece maiores vantagens em
economia de tempo e dinheiro.

SINGER—E' a que se garante por 7 annos, fazendo sempre bom trabalho
e nunca apresentando difficuldades.

SINGER—E' a unica machina que se vende a prestações de 500 reis
semanaes, sem prestação de entrada, para assim favorecer
mais as classes menos abastadas.

SINGER—Tão boa tem sido que mais de 60 imitadores, vendo o bom
resultado d'esta machina, a fabricam e a vendem como legiti-
mas SINGER, illudindo assim a boa fé do publico.

SINGER—Finalmente é a machina que mais acceitação tem tido, devido
sempre á sua boa costura; tanto nas fazendas finas como nas
mais encorpadas, á sua rapidez no trabalho e a sua immensa
duração, suplantando assim todas as invenções modernas, que
jâmais poderão competir com a machina SINGER.

Não se illudam com essas novas machinas.

Peçam catalogos illustrados com listas de preços na

COMPANHIA FABRIL SINGER

17, RUA DE S. VICENTE, 17

BRAGA

841

VENDA DE CASAS



No largo da Ponte de S. João
ao entrar na rua do Paemante (la-
do esquerdo) vendem-se as duas
moradas de casas construidas de novo,
juntas ou separadas; trata-se na rua de S.
Marcos com Antonio Silverio de Paiva.

Arrenda-se na rua de S. Marcos, o
andar superior da casa que habita An-
tonio Silverio de Paiva, em frente ao con-
vento dos Remedios. Prefere-se uma se-
nhora de probidade com creada, ou eccle-
siastico idoso. Póde ver-se a qualquer
hora. (916)

Quem quizer arrendar a casa n.º 7,
no campo das Carvalheiras, falle com
Joaquim Antunes Alves, na rua do Cam-
po, d'esta cidade, que está auctorisado
para este fim. (1006)

ALUGAM-SE as casas n.º 21, no
Campo Novo do Reduto, nobres e com
muitos commodos. Trata-se na casa imme-
diata n.º 22. (981)

CAIXEIRO.

Pertende arrumar-se um n'esta cidade,
com pratica de mercearia, pode tomar-se
informações do mesmo na rua de S. Do-
mingos n.º 38. (1033)



Vende-se uma morada de casas
sita na rua da Cruz de Pedra n.º
6 a 6 A, de 2 andares, aguas
furtadas, lojas, sotto, quintal e agua.

Trata-se com Francisco Martins da
Silva Araújo, morador na mesma rua, ca-
sa n.º 7, contigua áquella. (862)

JOSÉ ANTONIO FERREIRA GOMES

—5 Rua Nova de Souza 5—

Com estabelecimento de mercearia,
pregagens e objectos para flores e de es-
criptorio.

Vende pregos de arame de todas as
dimensões. (843)



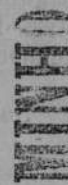
MALA REAL INGLEZA

GRANDE REDUÇÃO DE PREÇOS NA 3.ª CLASSE.



S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres
Aceitando tambem passageiros de 3.ª classe pelo mesmo preço que para o Rio de Janeiro para SAN-
TOS, PARANAGUA, SANTA CATHARINA, RIO GRANDE DO SUL, PORTO ALEGRE, CAM-
PINAS, S. PAULO, CAMPOS, VICTORIA, MACEIO e outros pontos do littoral e interior do
Brasil, ao sul de Pernambuco, com trasbordo no Rio de Janeiro e incluindo hospedaria e su-
peralimento durante a demora precisa para obter trasbordo.

Este paquete da Companhia Mala Real Inglesa sahirá de Lisboa
em 28 de Agosto.



Para mais esclarecimentos dirijam-se ao snr. Guilherme C. Tait, no Porto, rua dos Ingle-
ses, 25.
Em Braga o snr. João Manoel da Silva Guimarães, Rua do Souto.

DINHEIRO A JURO

Até á quantia de 250:000 réis dá-se
sobre hypoteca na confraria de Santo Amaro
da Sé Primaz.

Trata-se com o secretario da mesma,
padre Francisco Lobo, na rua do Poço
d'esta cidade. 1014

INJECCÃO HYGIENICA

BALSAMICO PROPHITATICO

Esta injectão é a unica e efficaz que
cura em seis ou oito dias toda a qualida-
de de purgações tanto antigas como mo-
dernas, ainda as mais rebeldes. Vende-se
em Braga, na pharmacia Alvim, á Porta
Nova. Em Coimbra, pharmacia Barata Di-
niz, rua de S. Bartholomeu.

Deposito principal no Porto na Phar-
macia Madureira, rua do Triunfo n.º 142,
proximo ao Palacio de Christal.

Preço de cada frasco—400 rs. (861)

CONTRA TOSSES.

Os **Rebuçados mytilicos**, de na-
tureza balsamica, calmante, peitoral e ex-
pectorante, são o melhor dos remedios até
hoje conhecidos nas doencas tossicolosas.

Caixa 200 reis.—Meia caixa 100 reis.

Unico deposito no Porto, PHARMA-
CIA CENTRAL, rua de Santo Antonio,
227.

Unico deposito em Braga, PHARMA-
CIA DOS ORPHÃOS, praça Municipal.
(994)

RIBEIRO

CIRURGIÃO DENTISTA

APPROVADO PELA ESCOLA MEDICO-CIRURGI-
CA DO PORTO

Rua de S. Marcos n.º 19.

BRAGA.

Faz tudo quanto diz respeito á sua
arte e continúa operando gratis, pobres e
soldados. (801)

Instrução Primaria e Francez

Na rua Nova de Santa Cruz, n.º 9,
acha-se aberto um curso de Instrução
Primaria e Francez, que é regido pelo
ordinando Antonio Joaquim de Mesquita
Pimentel, e por seu pae, bacharel formado
em direito pela Universidade de Coimbra.